

LEI nº 1.467

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o Crédito Especial no valor de Cr\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil cruzeiros) para atender despesas de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com base no Art. 239 § I, da Lei Orgânica do Município e convênio firmado com a entidade referida acima em 30/05/90.

2.7 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1500000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.3 – CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

0000001 – APAE \$ 163.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior a Prefeitura Municipal, utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir de 01.06.90, devidamente publicada.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Julho de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal